MATRICULA nº.4.482 -
21 de julho de 1986 - IMÓVEL = Uma área de terras rural com QUATROCENTOS E QUARENTA MIL METROS QUADRADOS-(440.000,00m2), ou sejam, 44,00 -- hectares, constituíndo o Lote nº.146 da Gleba nº.4, situada na Colônia São Jerônimo, neste Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e com os seguintes limites e confrontações conforme mapa e memorial descritivo do extinto D.G.T.C., a seguir : Noroeste-Norte : Por linhas secas, de rumos sucessivos, confronta com os lotes nºs.132, 131 e 130, da mesma Gleba. Nordeste-Este-Sudeste: Por linhas secas, de rumos sucessivos, confronta com os lotes nºs.130, 129 e 128, da mesma Gleba. Sul: Por quatro linhas secas, de rumos sucessivos, medindo, a primeira 150,00 metros, a segunda sem medida, a terceira medindo 10000 metros e a quarta, medindo 190,00 metros, ainda, por outra linha seca de rumo 81º13'NE, medindo 700,00 metros, confronta com o lote nº.147, da mesma Gleba. Oeste: Por linha seca, confronta com o lote nº.65, da mesma gleba. Certificado de cadastro no INCRA sob nº.713.058.006.173-3 em nome de Paulina de Souza Bueno, referente a uma área total com 44,0 ha. PROPRIETÁRIA: PAULINA DE SOUZA BUENO, brasileira, viúva, proprietária, filha de Pedro Ribeiro de Souza e Maria de Jesus Borges, residente e domiciliada no Distrito de São João do Pinhal, neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº.058.097.709-91. Registro anterior Matricula nº.1.565, ficha nº.1, livro 2-RG deste cartório, em data de 04/08/1977, por aquisição feita ao Espólio de Vicente Alves Bueno, pelo valor de Cr$.6.000,00, em data de 15/12/1970. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 21 de julho de 1986. ,Emp.Juramentado. --

---

R-1-4.482 - Protocolo nº.31.242 - De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às notas do livro nº.67, pág.242, no Tabelionato desta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, pelo Empregado Juramentado Clarindo Estevão Aparecido Morgado, em data de 20 de junho de 1986, e a mim distribuida sob nº.307/86, em data de 08 de julho de 1986. O imóvel constante da presente matricula foi adquirido -- por SEIJI YAMAKAWA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Assaí, Estado do Paraná, portador da C.I.RG nº.846.537-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.173.167.079-68; TAKASHI AZUMA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Assaí, Estado do Paraná, portador da C.I.RG nº.480.462-PR., inscrito no CPF/MF nº.023.790.319-91; e JULIO TATUMI ZAMA, brasileiro, casado, -- agricultor, residente e domiciliado na cidade de Assaí, Estado do Paraná, portador da C.I.RG nº.820.069-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.147.413.429-72; por compra feita de PAULINA DE SOUZA BUENO, brasileira, -- viúva, proprietária, filha de Pedro Ribeiro de Souza e Maria de Jesus Borges, residente e domiciliada no Distrito de São João do Pinhal, neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, inscrita no - CPF/MF sob nº.058.097.709-91; pelo preço de Cz$.600.000,00-(Seiscentos Mil Cruzados), a serem pagos na seguinte forma: a)-Em data de 09 de novembro de 1986 serão pagos Cz$.300.000,00, representados por uma nota-promissória de emissão do comprador Seiji Yamakawa, e avalizada por Takashi Azuma e Julio Tatumi Zama em favor da vendedora Paulina de Souza Bueno; b)-Em data de 30 de março de 1987 serão pagos os restantes ---- Cz$.300.000,00, representados por uma nota promissória de emissão do - comprador Seiji Yamakawa, e avalizada por Takashi Azuma e Julio Tatumi Zama em favor da vendedora Paulina de Souza Bueno; sendo que ambas --

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

CNM: 081844.2.0004482-79

continuação do R-1-4.482- notas promissórias ficam vinculadas à escritura; ficando claro que o não pagamento das mesmas dar-se-á independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando expressamente estipulado que o não pagamento das notas promissórias no prazo avençado, acarretará o desfazimento da venda. Imposto de transmissão inter vivos GR-4 sob nº.206/86, com visto do agente fiscal da agência de rendas desta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, Eudinir - José Araujo, em data de 11/06/1986, Cz$.12.000,00 sobre a avaliação de Cz$.600.000,00, devidamente quitado em 17/06/1986. Certidão negativa - de dívida ativa da agência de rendas desta cidade de São Jerônimo da - Serra, Estado do Paraná, sob nº.229/86, em nome de Paulina de Souza -- Bueno, em data de 11/06/1986. Apresentado o certificado de cadastro no INCRA sob nº.713.058.006.173-3 em nome de Paulina de Souza Bueno, referente a uma área total com 44,0 ha., exercício 1985 quitado. Condições as da Escritura. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra,- 21 de julho de 1986. ,Emp.Juramentado. --

---

AV-1-4.482 - Protocolo nº.35.054 - Quitação de Notas Promissórias - À- requerimento de Julio Tatumi Zama, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscrito - no CPF/MF sob nº.147.413.429-72; e, Takashi Azuma, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº.023.790.319-91, efetuado na cidade de Assaí, Estado do Paraná, em data de 24 de setembro de 1987; e documentos comprobatórios anéxos; averba-se a quitação das notas promissórias nos valores de Cz$.300.000,00, vencida em 30/03/1987, e, Cz$.300.000,00, vencida em 09/11/1986, ambas de emissão de Seiji Yamakawa em favor de Paulina de Souza Bueno, e que estavam vinculadas ao R-1 desta matricula. -- Deste Cz$.62,33. CPC Cz$.3,30. FP Cz$.13,42. O referido é verdade. Dou fé. - São Jerônimo da Serra, 01 de outubro de 1987. ----------

,Emp.Juramentado. --

R-2-4.482 - Protocolo nº.35.901 - De acordo com a Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada às notas do livro nº.102, fls.389, no Tabelionato Mello, na cidade de Assaí, Estado- do Paraná, pelo Auxiliar Juramentado, Cédio Cézar de Mello Junior, em- data de 10 de dezembro de 1987, e a mim distribuida sob nº.426/87, em- data de 11 de dezembro de 1987. O Banco Francês e Brasileiro S.A., instituição financeira sediada à avenida Paulista, nº.1318, na cidade de- São Paulo, Estado de São Paulo, e filial à avenida Higienópolis, nº.- 116, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente registrada - na Jucesp sob nº.20.682, inscrita no CGC/MF sob nº.60.872.504/0001-23, representado nos termos do artigo 30 do seu estatuto social, por seus- bastantes procuradores, Luiz Cláudio Liberatoscioli, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da C.I.RG nº.1.043.420-DF., inscrito no CPF/MF sob nº 180.292.307-10., e, Paulo Roberto Zanetti, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná,- portador da C.I.RG nº.819.868-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.143.212 . 049-34., conforme procuração lavrada às notas do livro nº.649, fls.226, no 10º Ofício de Notas da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo., e que ficou arquivada no Tabelionato Mello, na cidade de Assaí, Estado - do Paraná, no livro nº.04, fls.43 vº., abre à devedora, JTS - Serviços Agropecuários S/C Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua Ruy Barbosa, nº.56, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº.78.970.407/0001-39., representada por seus únicos sócios, Seiji Yamakawa, brasileiro naturalizado, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Assaí, Estado do Paraná, portador - da C.I.RG nº.846.537-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.173.167.079-68., - Takashi Azuma, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Assaí, Estado do Paraná, portador da C.I.RG nº.480.462-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.023.790.319-91., e, Júlio Tatumi Zama, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Assaí, Estado do Paraná, portador da C.I.RG nº.820.069-PR., inscrito no CPF / MF sob nº.147.413.429-72; um crédito no valor de Cz$.600.000,00-(Seiscentos Mil Cruzados), através de um Contrato de Mútuo nº.465.00507.1, com prazo de 123 dias, com vencimento em data de 11 de abril de 1988. De -

... continua na ficha nº.2 ...

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

REPRODUÇÃO PROIBIDA

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

continuação do R-2-4.482- acordo com o Contrato, a devedora assumiu o- compromisso de pagar ao credor, além do principal, os encargos, confor me as condições estabelecidas nas cláusulas do mesmo. Para garantia do integral cumprimento de todas as suas obrigações, principais e acessó- rias, assumidas no Contrato de Mútuo nº.465-005.07.1, a devedora entre gou ao credor, uma nota promissória, pagamento à vista, no valor de -- Cr$.1.555.200,00. Os intervenientes-garantes Seiji Yamakawa e sua mulher Hissae Yamakawa, ele anteriormente já qualificado, ela brasileira, do- lar, residente e domiciliada na cidade de Assaí, Estado do Paraná, por tadora da C.I.RG nº.1.803.330-5-PR; Takashi Azuma e sua mulher Aiami - Uemura Azuma, ele anteriormente já qualificado, ela brasileira, cabele reira autônoma, residente e domiciliada na cidade de Assaí, Estado do- Paraná, portadora da C.I.RG nº.1.253.262-PR; e, Júlio Tatumi Zama e -- sua mulher Massako Ozeki Zama, ele anteriormente já qualificado, ela - brasileira, professora, residente e domiciliada na cidade de Assaí, Es tado do Paraná, portadora da C.I.RG nº.1.877.196-9-PR., inscrita no -- CPF/MF sob nº.362.147.449-87., na qualidade de garantidores de toda a- dívida, principal, acessórios e encargos, e solidáriamente responsá - veis, vinham dar em primeira, única e especial hipotéca o imóvel cons- tante da presente matricula. Além das responsabilidades assumidas no - instrumento, os intervenientes-garantes fizeram ainda as seguintes de- clarações: Que são senhores e legítimos possuidores do imóvel hipoteca do, e que o mesmo se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus judi ciais e extrajudiciais , foro, pensão, penhora, arresto ou sequestro;- Que a hipotéca abrange não só o bem dado em garantia, como todas as -- suas acessões, melhoramentos e benfeitorias, presentes e futuras, en - tendendo-se como acessórios, para efeito de penhora e execução, quais- quer rendas ou aluguéis que o imóvel sempre quites de impostos, taxas, tarifas ou quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais, entregando ao credor, quando solicitado, os respectivos comprovantes - de pagamento, sem multa desses tributos; Que se obrigam, durante a vi- gência da hipotéca, a não gravar de quaisquer ônus, em favor de tercei ros, nem alienar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem dado em garantia, nem celebrar quaisquer contratos, inclusive locação, como dato ou arrendamentos, de que o mesmo seja objeto, sem prévio e expres so consentimento do credor; Que se obrigam a segurar o imóvel hipoteca do, pelo valor mínimo que cubra o total da dívida garantida em empresa idônea e pelo prazo de vigência da hipotéca, devendo apresentar ao cre dor, dentro de 30 dias a partir de 10/12/1987, a respectiva apólice de seguro, com cláusula beneficiária a favor do credor. Poderá ser consi- derada vencida desde logo a garantia hipotecária, independentemente de qualquer interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial, nos seguin - tes casos, além de outros previstos em lei: Na falta de cumprimento de qualquer obrigação prevista no instrumento; No inadimplemento de qual- quer das obrigações da devedora, previstas no contrato de mútuo, espe- cialmente o não pagamento no respectivo vencimento, de qualquer quan - tia devida; Se, sem o consentimento expresso do credor, os interveni entes-garantes alienarem por qualquer forma ou onerarem o imóvel hipote- cado; Se contra os intervenientes-garantes for movida qualquer ação ou execução ou for decretada qualquer medida judicial que de algum modo - afete o imóvel hipotecado; Se houver requerimento de concordata preven tiva da devedora. Fica estabelecido que se não for liquidado o débito- total referido no instrumento, no seu respectivo vencimento, o mesmo - será acrescido de juros de mora de 12% ao ano e correção monetária, -- calculada nos mesmos índices das OTN's, independentemente da multa de- 10%. Fica facultado e reservado ao credor, em caso de inadimplemento,- o direito de valer-se judicialmente da hipotéca, independentemente de- outras garantias, podendo executar a interveniente anuente devedora e/ ou seus avalistas, através da nota promissória referida anteriormente, protestando-a ou não, requerendo falência, etc., ou então, simultânea- ou isoladamente executar a hipotéca. O contrato obriga não só as par - tes contratantes, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer títu lo. Para qualquer ação decorrente da escritura, eles contratantes ele- gem o Foro da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, para alí serem -----

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALIDADE JURÍDICA
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRICULA
=4.482=

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

CNM: 081844.2.0004482-79

continuação do R-2-4.482- dirimidas todas as questões ou controvérsias emanadas do contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida em caso de demanda judicial todas as custas que o processo ocasionar, inclusive os honorários de advogado da parte vencedora, estes calculados em 20% sobre o valor da causa. Demais condições, as constantes da Escritura. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 11 de dezembro de 1987. - ,Djalma Fragoso de Almeida - Emp.Juramentado.

R-3-4.482 - Protocolo nº.35.902 - De acordo com a Cédula de Crédito Comercial Hipotecária, efetuada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em data de 11 de dezembro de 1987. O imóvel constante da presente matricula foi oferecido e dado em hipotéca cedular de 2º grau pelos proprietários Seiji Yamakawa e sua mulher Hissae Yamakawa, brasileiros, ele comerciante, portador da C.I.RG nº.846.537-PR., ela do lar, portadora da C.I.RG nº.1.803.330-5-PR., residentes e domiciliados na secção Bálsamo, no Município de Assaí, Estado do Paraná, inscritos no CPF/MF sob nº.173.167.079-68; Takashi Azuma e sua mulher Aiami Uemura Azuma, brasileiros, ele comerciante, portador da C.I.RG nº.480.462-PR., ela cabelereira autônoma, portadora da C.I.RG nº.1.253.262-PR., residentes e domiciliados à rua Ruy Barbosa, nº.56, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscritos no CPF/MF sob nº.023.790.319-91; e, Júlio Tatumi Zama e sua mulher Massako Ozeki Zama, brasileiros, ele comerciante, portador da C.I.RG nº.820.069-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.147.413.429-72, ela professora, portadora da C.I.RG nº.1.877.196-9-PR., inscrita no CPF/MF sob nº.362.147.449-87, residentes e domiciliados à rua Niterói, nº.500, na cidade de Assaí, Estado do Paraná; ao credor Banco Francês e Brasileiro S.A., agência da cidade de Londrina, Estado do Paraná; sendo o valor do crédito de Cr$.1.600.000,00-(Um Milhão e Seiscentos Mil Cruzados); sendo que os custos do financiamento, durante os primeiros 6 meses, serão irreajustáveis, e equivalerão a 0,5% ao mês, a título de juros, capitalizados ao saldo devedor, mais atualização monetária à razão de 055% da variação da OTN (Fiscal), que incindirá sobre o saldo devedor acrescido dos juros capitalizados. A partir do 7º mês, e até o término do contrato, os custos passarão a ser de 0,5% ao mês, a título de juros, mais atualização monetária à razão de 100% da variação da OTN (Fiscal); e vencimento final em 11 de junho de 1989. - Demais condições, as constantes da Cédula de Crédito Comercial Hipotecária nº.465.00608.0, cuja 2ª via fica arquivada neste cartório. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 11 de dezembro de 1987. ,Djalma Fragoso de Almeida - Emp.Juramentado.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R-4-4.482 -Protocolo nº 66.1[illegible] - Em 19.01.2006 - CARTA DE ARREMATAÇÃO

Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 09/09/2004, extraída dos autos sob nº 031/1996 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Assai-Pr., extraída dos autos sob nº 298/1998 de Execução de Titulo Extrajudicial, promovida pelo BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, inscrito no CGC/MF sob nº.60.872.504/001-23, com sede à Avenida Paulista nº.1318, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representado pelos Diretores Lauro Fernando Zanetti, inscrito no CIC sob nº.058.488.069, OAB/PR sob nº.9405, com escritório a Av. Paraná, 458-1º andar, conj.1005 na cidade de Londrina-PR., e José Valnir Zambrin, inscrito no CIC nº.199.089.899-87, OAB nº.9405, com escritório a Av. Paraná, 453-1º andar – conj.1005, na cidade de Londrina-PR, contra J.T.S.-SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS S/C LTDA, SEIJI YAMAKWA, JULIO TATUMI ZAMA e TAKASHI AZUMA., qualificados no R-1 desta Matricula; pelo escrivão do Cartório Cível e Anexos desta Comarca, devidamente assinado pela Dra. Adriana Carrilho Danna, MM. Juíza de Direito, coube ao arrematante **TETSUTARO KIMURA**. Brasileiro, solteiro, portador da C.I.RG sob nº.3.995.797-3-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.639.874.229-04, residente e domiciliado na cidade de Assai-PR., **o imóvel constante da presente Matricula**, tendo sido arrematado pelo maior lance oferecido que foi de R$.52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais),.- QUITAÇÃO FISCAL: ITBI de 1.717,44=2% sobre R$.85.872,11, pagos na Prefeitura Municipal Local , em data de 31 de Agosto de 2004, conforme guia nº.2338/2004. INCRA nº. 713.058.006.173-3, nome do Imóvel: Sitio JTS-Lote 146 da Gl.4, São Jeronimo, localização do imóvel: São Jerônimo da Serra, área do imóvel: 44,0 hectares, em nome de Seiji Yanakawa.. Declaração para Cadastro de Imóvel Rural- DP. DARF's exercícios de 1999 a 2004, quitados. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural – NIRF nº.

.....continua na ficha nº.3.....

2000 - 06/84 - gráfica n. sra. aparecida - ibiporã

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

.....continuação do R-4-4.482.....

0.799.166-5, expedida pela Secretaria da Receita Federal da cidade de Londrina-Pr. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº.s 309633, 309634, 309632 e 309631, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IAP.- c/4.312,00VRC-R$.452,76-prenot.busc.arq. 20,00VRC – R$.2,11. O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 06 de Janeiro de 2006....

Juramentada

AV- 5 – 4.482 Protocolo nº. 66.184 - **CANCELAMENTO** - Tendo em vista autorização expressa contida na Carta de Arrematação acima registrada, procedo o cancelamento dos R-2, e 3 referentes ao Registro da Penhora no que originou a execução, bem como as demais que sejam contraditórias a transferência plena da propriedade. O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 06 de Janeiro 2006.-

Juramentada

AV-6 - 4.482 – Protocolo nº.66.184 – Em de Janeiro 2006 – TERMO DE COMPROMISSO Procedo a seguinte averbação, para constar a Reserva Legal, do Imóvel objeto do(a) presente Matricula, conforme Instrumento Particular de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL SISLEG nº 1.051.024-1, assinado na cidade de Cornélio Procópio, em data de 28 de Julho de 2005, por TETSUTARO KIMURA, solteiro. Proprietário do imóvel objeto desta(e) Matricula e pelo(a) Sr(a) José Mariano de Macedo, Representante do (a) Escritório Regional de Cornélio Procópio do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. O Proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 8.800 hectares, correspondendo a 20% da área total de 44,0000 hectares deste imóvel, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Oficio do Cartório de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº.11.054/95 e o Decreto Estadual nº.387/99 nº.3.320/04 e demais normas pertinentes. O Proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom firme e valioso. c/630,00VRC-R$.66,15. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 06 de Janeiro de 2006

Juramentada

R – 7 – 4.482 - Protocolo nº.82.152 - Em 12.12.2013 - De acordo com a Cédula de Crédito Bancário – CCB nº.0044105.2013.0190787, celebrada na cidade de Assai-PR, em 12 de dezembro de 2013. O imóvel constante da presente Matricula foi oferecido e dado em **Hipoteca Cedular de 1º Grau,** e sem concorrência de terceiros, pelo proprietário **JULIO TATUMI ZAMA,**, brasileiro, produtor, casado com comunhão universal de bens, anterior a lei, residente e domiciliado na cidade de Assai-PR, portador da C.I.RG nº.820069-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº.147.413,429-72, comparecendo como interveniente anuente hipotecante **Tetsutaro Kimura**, portador da C.I.RG nº.39957973-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº.639.874.229-04, agricultor, brasileiro, solteiro, residente em Assai-PR.- Ao CREDOR:- ***HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MÚLTIPLO,*** da cidade de Curitiba-PR, sendo o valor do crédito de R$.120.463,20 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Vencimento em 11/07/2014; Juros a taxa efetiva: 5,5% ao ano.- Demais condições: as demais constantes da Cédula de Crédito Bancário, cuja 2ª via fica arquivada neste Oficio. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos do Art.32.Item I do C.N. c/630,00VRC-R$.88,83. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, registrado em 12 de dezembro de 2013.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

AV-8/M-4.482 Protocolo N° 82.995 Data 24/09/2014: CANCELAMENTO - De acordo com o documento comprobatório do HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, datado de 19.07.2014, devidamente assinado por seus representantes Marcelo Adriano Kuritza - Mat.2695259 e Desirée B.Carvalho, e com suas firmas reconhecidas. Averba-se o Cancelamento da Hipoteca objeto do R-7 d/Matricula. Dispensado do recolhimento ao Funrejus, nos termos do Art.3, VII da Lei 12.604/99. c/63,00-VRC. R$.9,42. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 25 de setembro de 2014.

SELO DIGITAL N° tr9QO . D4wxl . 4h0ng, Controle: zGKL1 . QSg3

R-9/M-4.482 Protocolo N° 82.995 Data 24/09/2014: De acordo com a Cédula de Crédito Bancário - CCB n°.0044105.2014.0111426, celebrada na cidade de Assai-PR, em 22 de setembro de 2014. O imóvel constante da presente Matricula foi oferecido e dado em Hipoteca Cedular de 1° Grau, e sem concorrência de terceiros, por EDUARDO MASSAYOSHI YAMAKAWA, brasileiro, produtor, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Assai-PR, portador da C.I.RG n°.66709612-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°.042.502.639-67, comparecendo como interveniente anuente hipotecante Tetsutaro Kimura, portador da C.I.RG n°.39957973-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°.639.874.229-04, agricultor, brasileiro, solteiro, residente em Assai-PR.- Ao CREDOR:- HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, da cidade de Curitiba-PR, sendo o valor do crédito de R$.130.923,93 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e três reais noventa e três centavos). Vencimento em 22/07/2015; Juros a taxa efetiva: 6,50% ao ano.- Demais condições: as demais constantes da Cédula de Crédito Bancário, cuja 2ª via fica arquivada neste Oficio. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos do Art.3, VII da Lei 12.604/99. c/630,00VRC-R$.98,91. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 25 de setembro de 2014.
SELO DIGITAL N° tr9QO . D49xl . 4WDng, Controle: z3KL1 . QDgP

R-10/M-4.482 Protocolo N° 83.727 Data 04/08/2015: De acordo com a Cédula de Crédito Bancário - CCB n°.0044105.2015.0097602, celebrada na cidade de Assai-PR, em 04 de agosto de 2014. O imóvel constante da presente Matricula foi oferecido e dado em Hipoteca Cedular de 2° Grau, e sem concorrência de terceiros, por EDUARDO MASSAYOSHI YAMAKAWA, brasileiro, produtor, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Assai-PR, portador da C.I.RG n°.66709612-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°.042.502.639-67, comparecendo como interveniente anuente hipotecante Tetsutaro Kimura, portador da C.I.RG n°.39957973-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°.639.874.229-04, agricultor, brasileiro, solteiro, residente em Assai-PR.- Ao CREDOR:- HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, da cidade de Curitiba-PR, sendo o valor do crédito de R$.169.122,80 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos). Vencimento em 04/07/2016; Juros a taxa efetiva: 8,75% ao ano.- Demais condições: as demais constantes da Cédula de Crédito Bancário, cuja 2ª via fica arquivada neste Oficio. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos do Art.3°.,VII, da lei 12.604/99. c/630,00VRC-R$.105,21. busc. arq. prenot R$ 3,33 - 20,00 VRC. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2015.

R-11/M-4.482 Protocolo N° 84.357 Data 01/06/2016: De acordo com a Cédula de Crédito Bancário - CCB n°.0044105.2016.0021211, celebrada na cidade de Assai-PR, em 31 de Maio de 2016. O imóvel constante da presente Matricula foi oferecido e dado em Hipoteca Cedular de 3° Grau, e sem concorrência de terceiros, por EDUARDO MASSAYOSHI YAMAKAWA, brasileiro, produtor, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Assai-PR, portador da C.I.RG n°.66709612-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°.042.502.639-67, comparecendo como interveniente anuente hipotecante Tetsutaro Kimura, portador da C.I.RG n°.39957973-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°.639.874.229-04, agricultor, brasileiro, solteiro, residente em Assai-PR.- Ao CREDOR:- HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, da cidade de Curitiba-PR, sendo o valor do crédito de R$.189.417,53 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos). Vencimento em

Segue na Ficha 4

RMM

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

31/07/2017; Juros a taxa efetiva: 8,75% ao ano.- Demais condições: as demais constantes da Cédula de Crédito Bancário, cuja 2ª via fica arquivada neste Oficio. Funrejus Guia nº.24000000001587976-7 no valor de R$.378,84. c/630,00VRC-R$.114,66. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 03 de junho de 2016.

AV-12/M-4.482 Protocolo Nº 84.857 Data 13/02/2017: CANCELAMENTO - De acordo com o documento comprobatório do HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, datado de 13/08/2015, devidamente assinado por seus representantes: Roberto Wiebe e Luis G.Alves e com suas firmas reconhecidas. Averba-se o **Cancelamento da Hipoteca objeto do R-9 d/Matricula.** Dispensado do recolhimento ao Funrejus, nos termos do Art.3º-VII, b,Item IV- Lei 12.604/99. c/63,00-VRC. R$.11,43. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2017.

AV-13/M-4.482 Protocolo Nº 84.857 Data 13/02/2017: CANCELAMENTO - De acordo com o documento comprobatório do HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo, datado de 13/08/2015, devidamente assinado por seus representantes: Roberto Wiebe e Luis G.Alves e com suas firmas reconhecidas. Averba-se o **Cancelamento da Hipoteca objeto do R-10 d/Matricula.** Dispensado do recolhimento ao Funrejus, nos termos do Art.3º-VII, b,Item IV- Lei 12.604/99. c/63,00-VRC. R$.11,43. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2017.

R-14/M-4.482 Protocolo Nº 84.959 Data 29/03/2017: De acordo com a **Cédula de Crédito Bancário - CCB nº.201705006,** celebrada na cidade de Assai-PR, em 28 de Março de 2017. O imóvel constante da presente Matricula foi oferecido e dado em **Hipoteca Cedular de 4º Grau,** e sem concorrência de terceiros, por **SEIJI YAMAKAWA,** e sua esposa Hissae Yamakawa, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, ele autônomo, portador da C.I.RG nº.846537-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.173.167.079-68, ela autônoma, portadora da C.I.RG sob nº.1803330-5, comparecendo também como avalista, residentes e domiciliados na Rua Manoel Ribas, 1116, centro na cidade de Assai-PR, comparecendo como interveniente anuente hipotecante Tetsutaro Kimura, portador da C.I.RG nº.39957973-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº.639.874.229-04, agricultor, brasileiro, solteiro, residente em Assai-PR.- Ao CREDOR:- **BANCO BRADESCO S/A** da cidade de Assai-PR, sendo o valor do crédito de R$.208.252,48 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Vencimento em 20/07/2018; Juros a taxa efetiva: 12,75% ao ano.- Demais condições: as demais constantes da Cédula de Crédito Bancário, cuja 2ª via fica arquivada neste Oficio. Isento do recolhimento ao Funrejus nos termos do Art.3º, VII, b, Item I. c/630,00VRC-R$.114,66. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2017.

R-15/M-4.482 Protocolo Nº 85.240 Data 07/08/2017: De acordo com o instrumento particular de **Cédula Rural Hipotecaria - CRH nº.201705026,** celebrada nesta cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, em 04 de Agosto de 2017. O imóvel constante da presente Matricula foi oferecido e dado em **Hipoteca Cedular de 5º Grau,** e sem concorrência de terceiros, por **EDUARDO MASSAYOSHI YAMAKAWA,** brasileiro, produtor, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Assai-PR, portador da C.I.RG nº.66709612-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº.042.502.639-67, comparecendo como

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

interveniente anuente hipotecante e avalista, Tetsutaro Kimura, portador da C.I.RG nº.39957973-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº.639.874.229-04, agricultor, brasileiro, solteiro, residente em Assai, avalista Fabio Massamiti Yamakawa, brasileiro, solteiro, portador da C.I.RG nº.8934695-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.054.832.349-60, residente e domiciliado na Av.Rio de Janeiro,140, centro na cidade de Assai-PR. Ao CREDOR:- **BANCO DO BRADESCO S/A,** agencia da cidade de Assai - PR, sendo o valor do crédito de R$.51.410,48 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Vencimento em 30/07/2018; Juros a taxa efetiva de 11,00% ao ano. **Referencia R-16.070 no livro 3/auxiliar** deste Oficio.- Demais condições: as demais constantes da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, cuja 2ª via fica arquivada neste Oficio. Isento do recolhimento ao Funrejus, art. 3º.VII,b, item I, Lei 12.604/99, c/630,00VRC-R$.114,66. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2017.

R-16/M-4.482 Protocolo Nº 85.240 Data 07/08/2017: De acordo com o instrumento particular de **Cédula Rural Hipotecaria - CRH nº.201705028,** celebrada nesta cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, em 04 de Agosto de 2017. O imóvel constante da presente Matricula foi oferecido e dado em **Hipoteca Cedular de 6º Grau,** e sem concorrência de terceiros, por **EDUARDO MASSAYOSHI YAMAKAWA,** brasileiro, produtor, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Assai-PR, portador da C.I.RG nº.66709612-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº.042.502.639-67, comparecendo como interveniente anuente hipotecante e avalista, Tetsutaro Kimura, portador da C.I.RG nº.39957973-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº.639.874.229-04, agricultor, brasileiro, solteiro, residente em Assai, avalista Seiji Yamakawa, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens com Hissae Yamakawa, brasileiros, ele, agricultor, portador da C.I.RG nº.846537-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.173.167.079-68, ela agricultora, portadora da C.I.RG nº.846537-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.639.751.069-72, residentes e domiciliados na R.Manoel Ribas 1000, na, centro na cidade de Assai-PR. Ao CREDOR:- **BANCO DO BRADESCO S/A,** agencia da cidade de Assai - PR, sendo o valor do crédito de R$.61.692,57 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). Vencimento em 30/07/2018; Juros a taxa efetiva de 11,00% ao ano. Referencia **R-16.071 no livro 3/auxiliar** deste Oficio.- Demais condições: as demais constantes da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, cuja 2ª via fica arquivada neste Oficio. Isento do recolhimento ao Funrejus, art. 3º.VII,b, item I, Lei 12.604/99, c/630,00VRC-R$.114,66. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2017.

R-17/M-4.482 Protocolo Nº 85.240 Data 07/08/2017: De acordo com o instrumento particular de **Cédula Rural Hipotecaria - CRH nº.2017050030,** celebrada nesta cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, em 04 de Agosto de 2017. O imóvel constante da presente Matricula foi oferecido e dado em **Hipoteca Cedular de 7º Grau,** e sem concorrência de terceiros, por **EDUARDO MASSAYOSHI YAMAKAWA,** brasileiro, produtor, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Assai-PR, portador da C.I.RG nº.66709612-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº.042.502.639-67, comparecendo como interveniente anuente hipotecante e avalista, Tetsutaro Kimura, portador da C.I.RG nº.39957973-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº.639.874.229-04, agricultor, brasileiro, solteiro, residente em Assai.. Ao CREDOR:- **BANCO DO BRADESCO S/A,** agencia da cidade de Assai - PR, sendo o valor do crédito de R$.74.778,88 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).Vencimento em 30/07/2018; Juros a taxa efetiva de 11,00% ao ano. **Referencia R-16.072 no livro 3/auxiliar** deste Oficio.- Demais condições: as demais constantes da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, cuja 2ª via fica arquivada neste Oficio. Isento do recolhimento ao Funrejus, art. 3º.VII,b, item I, Lei 12.604/99, c/630,00VRC-R$.114,66. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2017.

AV-18/M-4.482 Protocolo Nº 87.493 Data 11/11/2020: CANCELAMENTO - De acordo com o documento comprobatório do **Banco Bradesco S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.746.948/0001-

Segue na Ficha 5

CNM: 081844.2.0004482-79
CNM: 081844.2.0004482-79
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os cartórios de imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, por sua agência na cidade de Assai-PR, datado de 22/10/2020, sucessor **do HSBC BANK BRASIL S.A - Banco Multiplo,** devidamente assinado por seus representantes Flavio de Paula, 98.670 e Felipe B.Cardoso 150252 e com suas firmas reconhecidas. Averba-se o Cancelamento da **Hipoteca objeto do R-11 d/Matricula.** Dispensado do recolhimento ao Funrejus, nos termos do Art.3º, Inciso VII, Alínea b-Item IV- Lei 12.604/99. c/63,00-VRC. R$.12,15. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020.

AV-19/M-4.482 Protocolo Nº 87.493 Data 11/11/2020: **CANCELAMENTO** - De acordo com o documento comprobatório do **Banco Bradesco S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, por sua agência na cidade de Assai-PR, datado de 22/10/2020, devidamente assinado por seus representantes Flavio de Paula, 98.670 e Felipe B.Cardoso 150252 e com suas firmas reconhecidas. Averba-se o Cancelamento da Hipoteca objeto do **R-15 d/Matricula.** Dispensado do recolhimento ao Funrejus, nos termos do Art.3º, Inciso VII, Alínea b-Item IV- Lei 12.604/99. c/63,00-VRC. R$.12,15. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020.

AV-20/M-4.482 Protocolo Nº 87.493 Data 11/11/2020: **CANCELAMENTO** - De acordo com o documento comprobatório do **Banco Bradesco S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, por sua agência na cidade de Assai-PR, datado de 22/10/2020, devidamente assinado por seus representantes Flavio de Paula, 98.670 e Felipe B.Cardoso 150252 e com suas firmas reconhecidas. Averba-se o Cancelamento da Hipoteca objeto **do R-16 d/Matricula.** Dispensado do recolhimento ao Funrejus, nos termos do Art.3º, Inciso VII, Alínea b-Item IV- Lei 12.604/99. c/63,00-VRC. R$.12,15. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020.

AV-21/M-4.482 Protocolo Nº 87.493 Data 11/11/2020: **CANCELAMENTO** - De acordo com o documento comprobatório do **Banco Bradesco S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, por sua agência na cidade de Assai-PR, datado de 22/10/2020, devidamente assinado por seus representantes Flavio de Paula, 98.670 e Felipe B.Cardoso 150252 e com suas firmas reconhecidas. Averba-se o Cancelamento da Hipoteca objeto do **R-17 d/Matricula.** Dispensado do recolhimento ao Funrejus, nos termos do Art.3º, Inciso VII, Alínea b-Item IV- Lei 12.604/99. c/63,00-VRC. R$.12,15. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020.

AV-22/M-4.482 Protocolo Nº 87.493 Data 11/11/2020: **CANCELAMENTO** - De acordo com o documento comprobatório do **Banco Bradesco S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, por sua agência na cidade de Assai-PR, datado de 05/11/2020, devidamente assinado por seus representantes Flavio de Paula, 98.670 e Felipe B.Cardoso 150252 e com suas firmas reconhecidas. Averba-se o Cancelamento da Hipoteca objeto do **R-14 d/Matricula.** Dispensado do recolhimento ao Funrejus, nos termos do Art.3º, Inciso VII, Alínea b-Item IV- Lei 12.604/99. c/63,00-VRC. R$.12,15. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020.

AV-23/M-4.482 Protocolo Nº 87.516 Data 26/11/2020: Procedo a averbação, nos termos do artigo 575 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná, Provimento nº 249/2013 do

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento Gerado Oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Ri Digital - Plataforma de Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

recibo de inscrição do imóvel rural no CAR sob nº **PR - 4124707-13A8.99FC.2FB8.492F.BFFB.910E.4333.B606 com data de cadastro 09/11/2020 as 22:29:48.** Isento de Funrejus conforme art. 3º, VII, b, 9 da Lei Estadual nº 12.604/99. Funrejus de R$15,19 conforme lei nº 18.415/2014. R$60,79 - 315,00VRC. Fadep R$3,04. ISS R$3,04. São Jerônimo da Serra, 15 de dezembro de 2020.
SELO DIGITAL Nº 1811095AVAA00000000064204

R-24/M-4.482 Protocolo Nº 87.516 Data 26/11/2020: COMPRA E VENDA TRANSMITENTE: TETSUTARO KIMURA, brasileiro, agricultor, solteiro, maior e capaz, portador da C.I/RG nº 3.995.797-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 639.874.229-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, s/n, no Município de Assaí - PR.- **ADQUIRENTES: GUILHERME YNOUE FRANCISCO,** brasileiro, agricultor, portador da C.I/RG nº 12.399.223-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 079.666.859-00 e sua esposa **BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS YNOUE,** brasileira, funcionária pública, portadora da C.I/RG nº 10.591.223-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.767.879-90, casados sob regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 14/07/2018, residentes e domiciliados na Avenida Antônio Francischini, nº 1.634, no Município de São Sebastião da Amoreira - PR.- **TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as Folhas 058/059, do Livro nº 31-N, em data de 11/11/2020, do Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Santa Cecília do Pavão desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR.- **VALOR:** R$200.000,00 (duzentos mil reais).- **CONDIÇÕES:** As constantes no Título.- **QUITAÇÃO FISCAL:** ITBI de R$12.672,00 = 2% de R$633.600,00. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual expedida pela Secretaria da Receita do Estado e Certidão negativa de débitos trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho. INCRA: 713.058.006.173-3. Nome do Imóvel: Sitio Jts. Localização: Lote nº 146 da Gleba nº 04, da Colônia São Jerônimo, neste Município e Comarca de São Jerônimo da Serra - PR. Área Total do Imóvel: 44,0000 ha. Proprietário: Seiji Yamakawa. Certidão de regularidade do imóvel rural NIRF: 0.799.166-5 expedida pela Secretaria da Receita Federal. Constou o pagamento de Guia de Recolhimento de Funrejus no valor de R$400,00 guia nº 14000000006272446-6. Constou do título a emissão da DOI. Custas: 4.312,00 VRC-R$832,21. Fundep: R$41,61 e ISS: R$41,61. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 15 de dezembro de 2020.
fa6e.f48e.2789.4488.08da.4926.0891.b9fc.0d5f.46f9.....
368b.84b7.2269.c160.91bd.0112.a5c7.44c7.965c.9727.....
b1f8.7b94.6cde.5deb.8d69.af1c.3613.a507.4d74.f1d5.....
SELO DIGITAL Nº 1811095CVAA0000000005620X

R-25/M-4.482 Protocolo Nº 87.566 Data 21/12/2020: Nos termos do **Instrumento Particular de Limite de Credito,** nos Termos da Lei nº.13.476, de 2017, com pacto adjeto de **Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações** "em ser" e futuras, celebrada na cidade de Assai - PR, em data de 30/11/2020. O imóvel constante da presente Matricula foi oferecido e dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA,** pelos devedores **fiduciantes: GUILHERME YNOUE FRANCISCO,** produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF sob nº.079.666.859-00 e sua esposa **Beatriz Ynoue dos Santos,** Funcionária Publica, inscrita no CPF/MF sob nº 077.767.879-90, ambos brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados a Avenida Antonio Francischini, 1634, Jardim Alvorada na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR. Ao CREDOR:- **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA -PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA - PR/SP,** estabelecida na Rua Monsenhor João Belchior, 780, Centro, na cidade de Cambará-PR, inscrita no CNPJ/MF nº.79.086.997/0001-02, por sua agencia em Assai - PR.Valor do Limite Total de Crédito R$.1.010.000,00 (Um milhão e dez reais). Prazo do Limite: 3650. Encargos Remuneratórios: Serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. Encargos Moratórios: Serão aqueles ajustados a remunerar o CREDOR nos termos do que estabelece o item 3

Segue na Ficha 6

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
CNM: 081844.2.0004482-79
SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

acima, acrescidos de 1% a.m ou 12,68 a.a. Multa 2%. Vencimento do Limite 28/11/2030. Taxas das Operações Derivadas: Taxa mínima: 3% a.a, Taxa máxima: 435,02% a.a. Forma de Celebração das Operações Derivadas: Todas as formas admitidas em direito para a contratação de credito, tais como Aditivos ao presente Contrato, emissão de CCBs, e CCRs derivadas deste Contrato, entre outras ajustadas entre as Partes. Prazo de carência para expedição de intimação: 15 dias. Valor de avaliação do imóvel para fins de garantia e venda em publico leilão: R$.2.180.000,00 (Dois milhões cento e oitenta mil reais). Demais condições: Nos termos do Instrumento Particular de Limite de Credito, nos Termos da Lei nº.13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, cuja 2ª via fica arquivada neste Oficio .Isento do recolhimento ao Funrejus, nos termos do art.3º, Inciso VII, alínea b, Item I, Lei 12.604/99. c/630,00VRC-R$.121,59. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de dezembro de 2020.
1784.03ee.2649.fb9f.86c6.8666.07aa.9eae.effa.637e
3a86.16fa.9b29.12ec.ed8e.504c.5055.4ced.f204.abfe

AV-26/M-4.482 Protocolo Nº 88.609 Data 23/06/2022: De acordo com **o Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Credito,** nos termos da Lei nº.13.476 de 2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações em ser e futuras, celebrado na cidade de Cornélio Procópio -PR, em data de 20 de Junho de 2022 entre a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP,** inscrita no CNPJ/MF 79.086.997/001-02, com endereço a Rua Monsenhor João Belchior, nº.780, centro na cidade de Cambará-PR e **GUILHERME YNOUE FRANCISCO,** Produtor Agropecuário, inscrito no CPF/MF sob nº.079.666.859-00 e sua esposa Beatriz Aparecida dos Santos Ynoue, Funcionaria Publica, inscrita no CPF/MF sob nº.077.767.879-90, ambos brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados a Avenida Antonio Francischini, 1634, Jardim Alvorada, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR. **Averbação referente ao R- 25- d/Matricula.** DA ALTERAÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO LIMITE - As seguintes Características do Limite, descritas no item II Características do Limite, ficam alteradas, passando a viger de acordo com o disposto nesta Clausula: 1. Valor do Limite Total de Crédito R$.1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais). As seguintes Características do Limite, descrito no item III do Quadro Resumo da Alienação Fiduciária, ficam alteradas, passando a viger de acordo com o disposto nesta Clausula: 3 - Valor da avaliação do imóvel para fins de garantia e venda em publico leilão: R$.2.430.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta reais). RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as clausulas não retificadas. Demais Condições: As demais constantes ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº.13.476, de 2017, compacto adjeto de Alienação Fiduciaria de Imóvel para Garantia de Obrigações em ser e futuras, cujo 2ª via fica arquivada neste Oficio. c/315,00 -VRC. R$.77,49. ISS R$ 3,87, Fundep R$ 3,87. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 06 de julho de 2022.
SELO DIGITAL Nº 1109V.W9qPd.rVDa2-Ih3vW.fcWts

R-27/M-4.482 Protocolo Nº 89.463 Data 28/07/2023: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento feito a esta Serventia, em data de 25/07/2023, pela CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI - PARANAPANEMA PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780 - Centro, em Cambará - PR. CONDIÇÕES: Em atendimento ao artigo nº 26, §7º da Lei Federal nº 9.514/97, Lei 13.476/2017,

Segue no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os direitos reservados do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30

bem como art. 633, do Codigo de Normas Extrajudicial do Estado do Paraná, procedo **A AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, do imóvel objeto da presente matricula, em nome da credora fiduciária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI - PARANAPANEMA PR/SP,** anteriormente mencionada e devidamente qualificada, referente a dívida relativa ao Instrumento Particular de Limite de Crédito, com garantia de Alienação Fiduciaria, registrada em 30.12.2020, R-25 d/mat. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R$1.943.901,16 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e um reais e dezesseis centavos). VALOR DA AVALIÇÃO PARA FINS DE LEILÃO: R2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais). QUITAÇÃO FISCAL: ITBI de R$72.900,00 = 3% de R$2.430.000,00. DOCUMENTOS APRESENTADOS: INCRA: 713.058.006.173-3. Nome do Imóvel: Sitio Jts. Localização: Lote n° 146 da Gleba n° 04 - Colônia São Jerônimo, neste Município e Comarca de São Jerônimo da Serra - PR. Área Total do Imóvel: 44,0000ha. Em nome de Seiji Yamakawa. Constou o pagamento de Guia de Recolhimento de Funrejus no valor de R$4.860,00 Guia nº 14000000009502811-6. Custas: 2156,00VRC - R$530,38. Registro: Fundep: R$26,52. ISS: R$26,52. Selo: R$8,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de **2023.**

623b.24fd.732f.cc34.565d.2643.35da.b839.1795.56b6
1394.76c9.70f2.ff01.c8fb.14a3.3708.f342.3a51.d813
001a.bb7f.3eb9.4ad6.b33b.5847.36d0.a93c.c3b5.1a93
SELO Nº SFRI2.O5Upv.Cebvt-srQE6.1109q

AV-28/M-4.482 Protocolo N° 89.872 Data 01/03/2024: Nos termos do Requerimento feito por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA **PR/SP,** emitido em data de **01/03/2024,** devidamente assinado pelo seu representante ALEXANDRE PINTO GUEDES DUTRA, nos termos do art. 27, §5° daLei 9.514/1997, bem como art. 633-A e incisos do Codigo de Normas da CGJ do PR. Procedo esta averbação de **QUITAÇÃO DE DÍVIDA EM RAZÃO DOS LEILÕES NEGATIVOS, COM CONSEQUENTE ENCERRAMENTO DO REGIME FIDUCIÁRIO, constante no R-25 e Av- 26 d/mat.** Custas: 315,00VRC-R$87,25, Funrejus Lei 18.514/15 de R$ 21,81 Fundep: R$4,36. ISS: R$4,36. Selo: R$8,00. O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2024.

SELO Nº SFRI2.R5jvv.46b9p-wTGEn.1109q
a737.e643.8905.20d2.557f.6cb8.4349.9bf8.e620.8ca3
dd57.9608.029e.495b.8b69.e306.ab81.d189.d77d.9faa
ce88.ef12.b2fa.b756.20ec.19c1.5985.c0f9.bdd9.7179

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM: 081844.2.0004-82-79

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:17:30